



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### PROJETO DE LEI Nº 158/2021

**Relator:** Vereador Fernando Augusto Vieira de Souza - PSDB

Cuida-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Prefeito Municipal, cujo objeto é a **REFORMULAÇÃO DO COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**.

Em prosseguimento ao processo legislativo, a iniciativa foi remetida a esta Comissão de Constituição e Justiça, e cabe-nos analisá-la à luz do disposto no artigo 72 e incisos, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Constata-se que, a presente propositura tem por finalidade proceder adequações na lei de criação do COMTUR, por meio da reformulação ora proposta, de conformidade com o que preconiza o Guia de Criação e Fortalecimento de Conselhos Municipais de Turismo, para se adequar as disposições da Lei Complementar nº 1.261/2015, além das demais ações que já estão em andamento, em atendimento aos demais critérios a fim de evidenciar o potencial turístico de Assis, tais como: serviço médico emergencial, infraestrutura básica, Plano Diretor de Turismo e expressivos atrativos turísticos e pleitear novamente a categoria de Município de Interesse Turístico, junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Denota-se que, a propositura versa sobre matéria de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo.

Assim sendo, não havendo óbices, em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais e Regimentais, nos manifestamos **favoravelmente** à discussão e deliberação do presente Projeto de Lei.

É o relatório.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 2021.

**Fernando Augusto Vieira de Souza**  
**Relator**

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.*



